



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERALDA JUSTIÇA

**PROVIMENTO-TJMT/CGJ N.29/2024-TJMT/CGJ, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.**

Atualiza as custas judiciais nos termos do artigo 17-A da Lei 7.603/2001, acrescentado pela Lei 11.077/2020, de 13/1/2020.

**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e institucionais nos autos do expediente CIA n. 0024712-42.2021.8.11.0000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Atualizar em **4,06%** (quatro vírgula zero seis por cento) os valores das tabelas de custas do Foro Judicial, anexas à Lei n. 7.603, de 27/12/01, alterada pela Lei n. 11.077, de 10/1/2020, publicada no Diário Oficial em 13/1/2020, de acordo com índices inflacionários do período, compreendido entre agosto/2023 a julho/2024, medidos pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, com base no INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 2º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Desembargador JUVENAL PEREIRA DA SILVA





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**CORREGEDORIA-GERALDA JUSTIÇA**  
**“TABELAS DE CUSTAS DO FORO JUDICIAL TABELA A**  
**NA SEGUNDA INSTÂNCIA**  
 (Esta Tabela será aplicável na primeira instância, no que couber)

ITEM	DESCRIÇÃO		VALOR (R\$)
01	RECURSOS (Originários do Primeiro Grau)		I - nas causas de valor inestimável e nas de até R\$ 49.047,80
			II - nas causas com valor acima de R\$ 49.047,80
02	AGRAVO DE INSTRUMENTO		R\$ 392,36
03	CORREIÇÃO PARCIAL		R\$ 392,36
04	FEITOS DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DO TRIBUNAL		I - nas causas de valor inestimável e nas de até R\$ 49.047,80
			II - nas causas com valor acima de R\$ 49.047,80
	NOTAS	a) O preparo inclui porte de remessa e de retorno; b) Classes de processos com isenção: art. 10, XXII, da Constituição Estadual; c) Classes de processos que independem de preparo: art. 77 do RITJ.	
<b>ATOS DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>			
05	AUTENTICAÇÃO COM SELO		R\$ 2,85
06	CERTIDÃO COM BUSCA		I - até um ano
			II - acima de um ano
07	DESARQUIVAMENTO DE PROCESSO COM BUSCA		I - até um ano
			II - acima de um ano
	NOTA	a) Quando exigir-se o desarquivamento de processo com emissão de certidão, serão acrescidos em 50% (cinquenta por cento) os valores das custas previstas nos itens 06 e 07.	
08	SERVIÇOS DE <i>FAC SIMILE</i> OU SIMILARES		I - pela primeira página
			II - por página que crescer
	NOTA	a) No caso de remessa do documento pela parte, o recolhimento do valor das custas deverá ser comprovado junto com a entrega dos originais (art. 2º da Lei Federal nº 9.800, de 26 de maio de 1999).	





ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERALDA JUSTIÇA

**TABELA B  
NA PRIMEIRA INSTÂNCIA**

(Esta tabela será aplicável na segunda instância, no que couber)

ITEM	DESCRIÇÃO		VALOR (R\$)
01	AÇÕES EM GERAL	I - nas causas de valor inestimável e nas de até R\$ 49.047,80	R\$ 490,45
		II - nas causas com valor acima de R\$ 49.047,80	2% sobre o valor da causa, até o limite de R\$ 104.275,05
	NOTAS	a) Esta tabela se aplica na Reconvênção, Oposição, Restauração de Autos, Retificação de Área, Retificação de Registros, Dúvida Inversa, etc.; b) O preparo inclui porte de remessa e de retorno; c) Classes de processos com isenção: art. 10, XXII, da Constituição Estadual; d) Classes de processos que independem de preparo: art. 77 do RITJ.	
02	CORREIÇÃO PARCIAL		R\$ 392,36
03	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA		R\$ 490,45
04	PESQUISA BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD, SERASAJUD e ASSEMELHADOS (por consulta)		R\$ 23,73
05	MATERIALIZAÇÃO DE PROCESSOS E PETIÇÕES VIRTUAIS (por folha)		R\$ 0,19
06	DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS (por documento)		R\$ 1,01
07	HABILITAÇÃO - IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO		R\$ 109,19
08	CERTIDÃO COM BUSCA	I - até 01 (um) ano	R\$ 46,72
		II - acima de 01 (um) ano	R\$ 6,44, por ano, até o limite de R\$ 108,09
09	DESARQUIVAMENTO DE PROCESSO COM BUSCA	I - até 01 (um) ano	R\$ 46,72
		II - acima de 01 (um) ano	R\$ 6,44, por ano, até o limite de R\$ 108,09
	NOTA	a) Quando exigir-se o desarquivamento de processo com emissão de certidão, serão acrescidos em 50% (cinquenta por cento) os valores das custas previstas nos itens 06 e 07.	
10	CARTA DE SENTENÇA (por página)		R\$ 15,48
11	FORMAL DE PARTILHA, CARTA DE ADJUDICAÇÃO, DE ARREMATACÃO E DE REMISSÃO (por página)		R\$ 15,48
12	CARTAS PRECATÓRIA, ROGATÓRIA E DE ORDEM		R\$ 222,94
	NOTA	a) Está incluído o porte de retorno.	





ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERALDA JUSTIÇA

ATOS DO JUIZ		
	DILIGÊNCIA EXTERNA	R\$ 284,12
13	NOTAS	a) O depositário tem direito à indenização das despesas relativas à guarda, remoção, fiscalização, conservação e administração dos bens depositados; b) Não será expedido mandado de levantamento de penhora, arresto ou sequestro, sem o comprovante, nos autos, do pagamento das despesas feitas com os bens depositados; c) O depositário particular que não seja parte ou interessado no feito fará jus aos honorários que o Juiz fixar.

**TABELA C**  
**CENTROS JUDICIÁRIOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA**  
(Tabela aplicada somente na fase pré-processual)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (RS)
01	HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO	1% sobre o valor do acordo, até o limite de R\$ 104.275,05
	NOTAS	a) Não podendo ser inferior a 01 (uma) UPF/MT; b) Esta tabela será aplicável na segunda instância.

**TABELA D**  
**NOS CARTÓRIOS NÃO OFICIALIZADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (RS)	
01	AVERBAÇÃO, RETIFICAÇÃO, CANCELAMENTO OU ANOTAÇÃO NO LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO	R\$ 15,48	
02	PARTILHA E SOBREPARTILHA	R\$ 80,09	
03	BUSCA COM CERTIDÃO	I - até um ano	R\$ 46,72
		II - acima de 01 (um) ano	R\$ 6,44, por ano, até o limite de R\$ 108,09
	NOTA	a) Caso a certidão não seja exigida, será cobrado 50% da tabela.	
04	CÁLCULO	R\$ 76,86	
05	DISTRIBUIÇÃO	R\$ 22,90	





# Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi assinado eletronicamente, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, utilize o endereço abaixo.

<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:BDF00000-A6A8-4A84-C08E-08DCC2DFC00E>

Código verificador - AD:BDF00000-A6A8-4A84-C08E-08DCC2DFC00E



**JUVENAL PEREIRA DA  
SILVA**

Assinado em 22/08/2024 15:22:25

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.